

## EDITAL PROCSEL N.º 13/2012

### REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA DO ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital PROCSEL N.º 16/2011, baixa o seguinte

### E D I T A L

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2012 nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), no *link* Matrículas.

**§2º** Deverão ser entregues os seguintes documentos no *campus* de oferta do curso escolhido, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2012, das 8h às 20h e, no sábado, das 8h às 12h:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

**§3º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2012, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

*Adriana Pelizzari*

**Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção**

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**Convocação**

**LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**

**Turno : NOTURNO**

946356 ISIS PASSOS SILVEIRA

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**Convocação**

**PEDAGOGIA**

**Turno : NOTURNO**

946320 PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**Convocação**

**FILOSOFIA**

**Turno : NOTURNO**

946376 MICHELE DE MORAES FRANKE

**TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA**

**Turno : NOTURNO**

946035 AMANDA MACHADO POOL

945991 JEFFERSON MARTINS COSTA

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**Convocação**

**TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Turno : NOTURNO**

946177 GEISY LAIANE ANASTACIO DA SILVA

946362 VIVIAN ADRIANE MORDEZIM